



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 576/2020

Despacho: *Concordo.*  
*Notifique-se em conformidade.*  
*11.11.20*  
*Hay.*

1. **Entidade averiguada:**

Identificação:   
Endereço:   
Concelho e ilha:   
Telefone e endereço eletrónico:   
Responsável:   
RRAL:   
Plataforma utilizada: AIRBNB

2. **Âmbito da inspeção:**

Iniciativa inspetiva ordinária, no âmbito da execução do Plano de Atividades de 2020, no dia 6 de julho de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma online acima identificada.

3. **Descrição:**

Na tipologia de apartamento, a oferta regista uma capacidade superior de oferta à capacidade registada, nomeadamente, publicita, 2 quartos enquanto só tem registo para 1 quarto. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2020/639, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. As irregularidades detetadas foram sanadas na plataforma online acima identificada.

4. **Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art. 9.º).

5. **Conclusão e proposta:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1123.

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, 27 de outubro de 2020

A Inspetora: 